



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2026/00007

Autor: Vereador Moisés Scussel Neto

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a atuação do setor responsável pela elaboração de projetos e captação de recursos vinculado à Secretaria Geral de Governo, abrangendo os últimos cinco anos, com detalhamento dos projetos elaborados, órgãos destinatários, modalidades de captação e valores pleiteados e efetivamente captados, visando assegurar transparência, eficiência administrativa e controle institucional sobre a obtenção de recursos externos para o Município.**

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,**

Em observância ao art. 5º, inciso XXXIII, e ao art. 37, caput, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador **Moisés Scussel**, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais de fiscalização, apresenta o presente **Pedido de Informações**.

A captação de recursos externos, mediante elaboração técnica de projetos e articulação institucional com órgãos estaduais e federais, constitui instrumento essencial para ampliar investimentos, reduzir dependência de receitas próprias e viabilizar obras e ações estruturantes nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.

O Município dispõe de setor específico vinculado à Secretaria Geral de Governo destinado à elaboração de projetos, encaminhamentos técnicos e procedimentos administrativos de captação de recursos, atividade que demanda planejamento, capacidade técnica, controle

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.  
Documento Nº: 171266-8903 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=171266-8903>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

de prazos, conhecimento normativo e cumprimento rigoroso de requisitos de convênios, programas e transferências voluntárias.

Por se tratar de função estratégica e diretamente relacionada ao interesse público, torna-se indispensável que a atuação desse setor seja transparente, mensurável e compatível com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade administrativa, permitindo ao Poder Legislativo e à sociedade verificar, com precisão, quais projetos foram produzidos, a quem foram encaminhados, qual a modalidade de captação utilizada, quais recursos efetivamente foram captados e como se deu a tramitação de cada demanda.

Diante disso, impõe-se requerer informações formais e pormenorizadas referentes aos últimos cinco anos, com a indicação de projetos elaborados, situação de aprovação, valores obtidos e etapas administrativas, garantindo total clareza quanto ao desempenho e à efetividade da estrutura municipal destinada à captação de recursos.

**REQUER-SE ao Poder Executivo Municipal que informe, de forma clara, completa e item a item:**

**I – Estrutura e funcionamento do setor**

1. Identificação formal do setor/unidade responsável pela elaboração de projetos e captação de recursos junto à Secretaria Geral de Governo, com atribuições, base normativa e organograma.
2. Quadro de servidores lotados no setor nos últimos cinco anos, com quantitativo por ano, função/cargo, regime de trabalho e forma de vínculo.
3. Procedimentos internos adotados para recebimento de demandas, priorização, elaboração de projetos, encaminhamento, monitoramento e prestação de contas.

**II – Projetos elaborados e encaminhados (últimos 5 anos)**

4. Relação completa de todos os projetos elaborados pelo setor nos últimos cinco anos, organizada em planilha, contendo obrigatoriamente, para cada projeto:
  - a) Título/objeto do projeto
  - b) Área temática (saúde, educação, infraestrutura, assistência social, mobilidade, segurança, desenvolvimento etc.)
  - c) Secretaria demandante/beneficiária
  - d) Data de elaboração do projeto
  - e) Data de protocolo/encaminhamento



CMBGPIN202600007A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

- f) Órgão destinatário (Governo Federal, Governo Estadual, Ministério, Secretaria Estadual, Autarquia, Fundo, Caixa, FNDE, MAPA, MCID, MS etc.)
- g) Modalidade de captação (convênio, termo de fomento/colaboração, emenda parlamentar, edital, transferência voluntária, fundo a fundo, financiamento etc.)
- h) Forma de captação (proposição municipal, cadastramento em programa, demanda induzida, indicação política, emenda etc.)
- i) Valor pleiteado
- j) Valor aprovado
- k) Valor efetivamente captado/repassado recebido
- l) Situação atual (em análise, aprovado, reprovado, cancelado, em execução, concluído, prestado contas, pendente)
- m) Número do processo administrativo municipal e, quando houver, número de convênio /termo junto ao órgão concedente.

### **III – Resultados e efetividade**

5. Total anual de recursos captados nos últimos cinco anos, discriminando por fonte (estadual/federal) e por área temática.
6. Relação dos projetos reprovados/indeferidos no período, com indicação do motivo formal do indeferimento (inabilitação documental, inadequação técnica, falta de contrapartida, perda de prazo, inconsistência cadastral etc.).
7. Relação dos projetos aprovados que não foram executados, com justificativa administrativa e indicação de eventual devolução de valores ou cancelamento.
8. Indicação de prazos médios (por ano) entre:
  - a) elaboração e encaminhamento;
  - b) encaminhamento e aprovação;
  - c) aprovação e liberação do recurso;
  - d) liberação e início da execução.

### **IV – Controle, transparência e acompanhamento**

9. Indicação dos sistemas/plataformas utilizados para cadastramento e acompanhamento (TransfereGov, SICONV, SIGCON, Fundo a Fundo etc.) e identificação do gestor responsável por cada plataforma.
10. Informar qual o painel público/portal de transparência atualmente utilizado pelo Município para divulgação de informações relativas à elaboração de projetos e captação de recursos, indicando o endereço eletrônico correspondente, a periodicidade de atualização, o setor responsável pela alimentação das informações e o detalhamento dos dados efetivamente disponibilizados (projetos, valores pleiteados, valores captados, status de execução e prestação de contas).
11. Forma de prestação de contas interna e institucional do setor, incluindo relatórios ao Prefeito, à Secretaria Geral de Governo e às Secretarias demandantes.



3



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Requer-se que todas as respostas sejam prestadas por escrito, de forma completa, objetiva e individualizada, respondendo-se rigorosamente a cada item deste pedido, vedadas respostas genéricas, vagas, incompletas ou meramente referenciais.

Requer-se que a relação de projetos e valores seja encaminhada em formato planilhável (Excel/CSV) e acompanhada dos documentos administrativos essenciais (relatórios, ofícios de encaminhamento e comprovantes de protocolo).

Nos termos do art. 11, §1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, as informações deverão ser prestadas no prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa expressa.

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Vereador Moisés Scussel | MDB  
Vereador



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.  
Documento Nº: 171266-8903 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=171266-8903>